

## **LEI Nº. 687/2007 DE 20 DE JUNHO DE 2.007**

### ***SUMULA: “ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”***

**O Senhor LUIZ CARLOS ZATTA**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte:

### **L E I**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir credito adicional suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos do artigo 40 da Lei Federal 4.320/64, as seguintes dotações orçamentárias:

| <b>DOTAÇÃO</b> | <b>CODIGO</b>                     | <b>VALOR R\$</b> |
|----------------|-----------------------------------|------------------|
| 0003           | 01.001.01.031.001.2001.3390140000 | 15.000,00        |
| 0006           | 01.001.01.031.001.2001.3390390000 | 21.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |                                   | 36.000,00        |

**ART. 2º** - Para atender ao artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) da seguinte dotação orçamentária.

| <b>DOTAÇÃO</b> | <b>CODIGO</b>                     | <b>VALOR</b> |
|----------------|-----------------------------------|--------------|
| 0009           | 01.001.01.031.002.1002.4490510000 | 36.000,00    |
| <b>TOTAL</b>   |                                   | 36.000,00    |

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º** - Revogam-se as disposições em contrario.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, MT, em 20 de Junho de 2.007.**

Registre-se Publique-se  
Data supra

---

**LUIZ CARLOS ZATTA**  
**Prefeito Municipal em exercício**